



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Data: 02 de junho de 2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº
1935/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

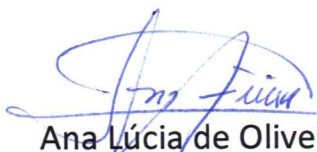
A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
aprovou e eu Ana Lúcia de Oliveira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei
1.935/2018, alterado posteriormente pelo artigo 1º da Lei nº 2065/2022 de
15/06/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

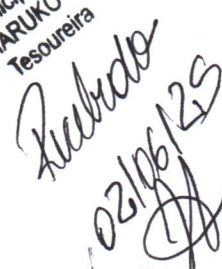
*“§2º - O Programa “Frente de Trabalho e Proteção
Social”, terá sua duração até 31/12/2028”.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos 02
dias do mês de junho do ano de 2025.


Ana Lúcia de Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL


Câmara Municipal de Cambira
LILIAN HARUKO HAYASHI
Tesoureira